

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a compreender a natureza, os riscos, os custos, e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome do Produto: Seguro PPR+ Conservador

Nome do Produtor: Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Sítio Web do Produtor: www.santandertottaseguros.pt

Para mais informações, ligue para +351 21 780 73 69 (*custo de chamada para a rede fixa nacional*)

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela supervisão da Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A., registada junto da ASF com o número 1156.

Data de produção ou última revisão do Documento de Informação Fundamental (DIF): 31 de março de 2025

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil

Em que consiste este produto?

Tipo: Plano poupança-reforma (PPR) sob a forma de fundo autónomo de uma modalidade de seguro do ramo Vida.

Prazo do produto: Contratos com duração indeterminada. O investidor/Tomador do Seguro/Pessoa Segura pode solicitar o reembolso/resgatar diariamente o produto a partir do momento de contratação inicial. Para informação adicional sobre a liquidação financeira do reembolso/resgate consulte a secção intitulada "Por quanto tempo devo manter o Produto? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?".

Objetivos: O objetivo é permitir ao investidor a poupança de médio e longo prazo destinada a satisfazer as necessidades financeiras inerentes à situação de reforma, i.e. que o investidor receba o capital investido acrescido de uma remuneração, resultante da valorização do fundo autónomo numa ótica de médio-longo prazo (prazo mínimo recomendado de 5 anos) em consequência da alocação de classes de ativos e ativos escolhidos. Nem a obtenção de remuneração nem o reembolso do capital investido são garantidos, sendo o risco de evolução do fundo autónomo integralmente suportado pelo investidor.

O Contrato será de prestação única, extraordinária ou mensal, durante o período de comercialização, por um valor mínimo por entrega de 25 Euros. Poderá ser constituído um plano de entregas mensais, no último dia útil de cada mês, ao valor da Unidade de Conta publicada nesse dia. A constituição do plano periódico tem que ser efetuada até dois dias úteis antes do final do mês, para que o primeiro débito ocorra ainda durante o mês em causa, isto é, no último dia útil. É permitido o crescimento de prémios, conforme instruções dadas na Proposta de Seguro. A entrega de prémios adicionais encontra-se sujeita à aceitação por parte da Empresa de Seguros. A Unidade de Conta é calculada diariamente.

Política de Investimentos: O Fundo poderá investir em obrigações diversas, títulos de dívida pública e outros instrumentos representativos de dívida admitidos a negociação no Mercado de Cotações Oficiais de qualquer Estado-Membro da União Europeia e ainda da Suíça e Noruega. Tendencialmente, o Fundo não investe em ações, tendo associado às suas aplicações um risco baixo. As aplicações em futuros e warrants, com o objetivo de aumentar a exposição do risco da respetiva carteira, concorrem para o limite de 10% pela exposição ao ativo subjacente. A Entidade Gestora dos ativos que compõe o fundo autónomo tem como objetivo selecionar emittentes, com um nível de rating adequado ao perfil do Fundo, privilegiando-se, no investimento em obrigações diversas, emittentes internacionais com notação de rating de investment grade (BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys) e, ao nível de emittentes nacionais, serão privilegiadas empresas cotadas, grandes empresas ou empresas participadas pelo Estado.

O Fundo poderá ainda investir em unidades de participação de fundos, mobiliários e imobiliários, desde que os objetivos destes sejam compatíveis com os do Fundo. Poderá investir ainda em unidades de participação de fundos não harmonizados, dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Os ativos afetos a este Contrato serão constituídos maioritariamente por emissões do mercado obrigacionista. No entanto, poderão ainda ser contratados depósitos a prazo, ações, fundos, futuros ou índices de ações, warrants autónomos, ou ainda, instrumentos financeiros derivados na ótica da gestão de riscos financeiros, por exemplo, FRA's ou IRS's, opções e futuros.

O Fundo poderá utilizar instrumentos derivados com o objetivo de cobertura ou de aumento da exposição da carteira. A utilização de instrumentos derivados para efeitos de exposição comporta um risco acrescido para o Fundo limitado a 10% do seu valor global, sendo que para efeitos de cobertura pode atingir os 100%. Poderá ser efetuada a cobertura de riscos através da celebração de contratos de futuros, opções e warrants autónomos, swaps e a contratação de taxas forward (FRAS).

Este Fundo investirá maioritariamente em ativos denominados em Euros. Caso se opte por investimentos em ativos não denominados em Euros será efetuada a respetiva cobertura cambial.

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina: Clientes particulares, com conhecimento de produtos de natureza ou risco similar, com capacidade de suportar perdas e tolerância média-baixa ao risco, com um horizonte de investimento de, pelo menos, 5 anos.

Prestações e custos do seguro: Em caso de Vida da Pessoa Segura, no reembolso o investidor terá direito ao valor da Unidade de Conta, calculada no dia do pedido de resgate (D) e de receção de toda a documentação necessária ao processamento do referido pedido e disponibilizada no dia útil seguinte (D+1), multiplicado pelo número de Unidades de Conta detidas nessa data, deduzido da respetiva dedução fiscal e encargos caso aplicáveis. Em caso de Morte da Pessoa Segura antes do termo do Contrato, é garantido aos Beneficiários o pagamento do montante correspondente ao saldo da conta poupança, mediante a entrega ao Segurador/Produtor do pedido de resgate total do Contrato e de toda a documentação necessária ao processamento do sinistro. O valor da Unidade de Conta será o calculado no dia do processamento do sinistro e disponibilizado no dia útil seguinte (D+1).

O valor das prestações é deduzido das comissões e encargos fiscais aplicáveis.

O valor destes benefícios é apresentado na secção intitulada "Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?"

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador sumário de risco:



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 5 anos. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado ou de resgate fora das condições legalmente previstas (no Decreto-Lei

n.º 158/2002 de 2 de julho, posteriores revisões e demais diplomas), podendo ser recebido um valor inferior. O produto não comporta qualquer proteção de capital contra o risco de mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados.

Classificamos este produto na classe de risco 2 numa escala de 1

Cenários de Desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho do produto ou de um índice de referência adequado ao longo dos últimos 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro. O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas, mas não inclui a situação em que o Segurador/Produtor não está em condições de lhe pagar. Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá. **Atendendo ao regime legal e fiscal específico dos planos de poupança-reforma, o investimento nestes planos tem determinados benefícios fiscais e condições de reembolso especialmente rígidas** (não refletidos nos cenários abaixo).

Período de detenção recomendado: 5 anos
Prémio de Seguro (Investimento): 10 000 EUR

		Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 5 anos
Cenários de Sobrevivência			
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.		
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno médio anual	8 124 EUR -18.8%	7 429 EUR -5.8%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno médio anual	8 419 EUR -15.8%	8 734 EUR -2.7%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno médio anual	10 024 EUR 0.2%	9 816 EUR -0.4%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno médio anual	10 881 EUR 8.8%	10 908 EUR 1.8%
Cenário de Mortalidade			
Morte	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução de custos	10 024 EUR	9 816 EUR

Este quadro mostra o montante que pode receber ao longo dos próximos 5 anos, em diferentes cenários, pressupondo que investe 10 000 EUR. O valor que recebe poderá variar em função do comportamento do mercado e do tempo durante o qual detém o investimento. O cenário de mortalidade tem como referência o 'Cenário moderado'.

Este tipo de cenário ocorreu para um investimento entre:

Cenários	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 5 anos
Desfavorável	2021-09 a 2022-09	2017-10 a 2022-10
Moderado	2015-02 a 2025-02	2015-02 a 2025-02
Favorável	2023-09 a 2024-09	2015-12 a 2020-12

O que sucede se a Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A. não puder pagar?

Em caso de liquidação do Segurador, os créditos de seguros têm preferência absoluta relativamente a qualquer outro crédito (com exceção das despesas do processo de liquidação) sobre os ativos representativos das provisões técnicas. Este produto não é um depósito, pelo que não está coberto por um fundo de garantia de depósitos. Além disso, a potencial perda do capital investido não se encontra coberta por qualquer regime de indemnização.

Quais são os custos?

A pessoa que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, esta pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- São investidos 10 000 EUR.

	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 5 anos
Custos totais	82 EUR	403 EUR
Impacto dos custos anuais (*)	0.8%	0.8%

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 0.4% antes dos custos e -0.4% depois dos custos.

Podemos partilhar parte dos custos com a pessoa que lhe vende o produto para cobrir os serviços que lhe são prestados. Essa pessoa irá informá-lo do montante em questão.

Composição dos custos

O quadro a seguir indica: a) O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado. b) O significado das diferentes categorias de custos.

Impacto dos custos anuais se resgatar após 5 anos e dentro das condições legalmente previstas		
Custos pontuais de entrada ou saída		
Custos de entrada	2% do montante que paga ao entrar neste investimento, neste momento isento.	0%
Custos de saída	Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que ao reembolso efetuado dentro das condições legalmente previstas (no Decreto-Lei n.º 158/2002 de 2 de Julho, posteriores revisões e demais diplomas) não há lugar a cobrança de comissão de reembolso. Ao reembolso efetuado fora das situações legalmente previstas será aplicada uma comissão variável consoante o tempo decorrido entre a data de subscrição de cada entrega e a data do pagamento do reembolso: a) até 2 anos: até 2%; b) entre 2 e 5 anos: até 1%; c) mais de 5 anos ou em caso de morte da Pessoa Segura: 0%.	N/A
Custos recorrentes (cobrados anualmente)		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos.	0.80%
Custos de transação	O impacto dos custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes ao produto e dos custos dos fundos em que o produto investe. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0.02%
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho (e juros transitados)	Não existe comissão de desempenho para este produto.	0.00%

Nota: A comissão de gestão de 0.80% (taxa anual nominal), calculada sobre o montante global do Fundo Autónomo, será imputada diariamente ao Fundo e cobrada trimestralmente ao fundo durante a vigência do Contrato.

Por quanto tempo devo manter o Produto? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: 5 anos. O Tomador do Seguro deverá manter o seguro por um prazo recomendado de, pelo menos, 5 anos, tendo presente o padrão de risco/retorno do Fundo Autónomo ao qual está ligado o Contrato de Seguro.

Recomendação: Este produto poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro num prazo inferior a 5 anos. Atendendo ao regime legal e fiscal específico dos planos de poupança-reforma, o investimento nestes planos tem determinados benefícios fiscais e tem igualmente condições de reembolso especialmente rígidas.

Sem prejuízo, o Tomador do Seguro tem o direito de, diariamente, solicitar o reembolso/resgate total ou parcial do Contrato. O critério de seleção das Unidades de Conta objeto de reembolso, em função da antiguidade da subscrição, é o "FIFO", ou seja, as primeiras Unidades de Conta subscritas são as primeiras a serem resgatadas. A liquidação financeira do reembolso/resgate ocorrerá 5 dias úteis depois da receção do respetivo pedido (D) e de toda a documentação necessária ao processamento do referido pedido, com base na Unidade de Conta calculada no dia do pedido de resgate (D) e disponibilizada no dia útil seguinte (D+1) a partir da data do pedido de resgate (D) e de receção de toda a documentação necessária ao processamento do referido pedido. Deste modo, as ordens de reembolso serão efetuadas com desconhecimento do valor da Unidade de Conta a que forem concretizadas. Em caso de reembolso parcial antecipado, o número de Unidades de Conta afetas ao Contrato, bem como o correspondente valor da Unidade de Conta, serão ajustados em conformidade, sendo que, em caso de reembolso total, o Contrato considera-se automaticamente extinto. O valor da Unidade de Conta do Fundo será determinado diariamente, dividindo-se o património líquido global do mesmo pelo número de Unidades de Conta em circulação. Os custos referentes a eventuais reembolsos são mencionados no apartado 'Composição dos custos' da secção anterior, intitulada 'Quais são os custos?'

Ao Tomador do Seguro assiste o direito de resolução no prazo de 30 dias, a contar da receção da Apólice. Neste caso, receberá o valor da Unidade de Conta calculado à data de receção do pedido multiplicado pelo número de Unidades de Conta detidas.

Como posso apresentar queixa?

Se pretender apresentar reclamação por alguma razão relacionada com o presente produto, deve dirigir a mesma à Divisão de Qualidade e Contencioso da Santander Totta Seguros, através do e-mail seguros.qualidade@santander.pt ou através de carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, A5A, 1070-238 Lisboa ou ainda através de qualquer balcão do Banco Santander Totta (agente de seguros). Podem ainda ser apresentadas reclamações junto do Provedor do Cliente ou da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, www.asf.com.pt. A Santander Totta Seguros tem disponível no seu site, www.santandertottaseguros.pt, um separador específico denominado "Informações relevantes para o cliente" incluindo toda a informação relevante neste âmbito.

Outras informações relevantes

O produto encontra-se em período de comercialização contínua, podendo, todavia, o Segurador a todo o tempo fechar a comercialização do produto a novas subscrições.

Está disponível em www.santandertottaseguros.pt, um relatório sobre a solvência e a situação financeira do Produtor/Segurador, reportado ao fecho do ano anterior, de acordo com a legislação em vigor.

É também disponibilizado ao Tomador do Seguro um Documento de Informações Pré-Contratuais sobre Sustentabilidade (DIPS). As Condições Gerais (e Especiais, se aplicáveis) do Contrato de Seguro são igualmente entregues antes da formalização da Proposta de Seguro pelo Tomador do Seguro.

Os cálculos de cenários de desempenho passado são publicados em www.santandertottaseguros.pt/informacao-relevante.

A informação sobre o desempenho passado do produto é disponibilizada em www.santandertottaseguros.pt/informacao-relevante, sendo apresentada informação sobre os últimos 10 anos.

A composição da carteira do Fundo será disponibilizada trimestralmente ou de acordo com o normativo legal. O DIF do produto pode ser consultado em www.santandertottaseguros.pt. O Contrato estará disponível junto do comercializador, o Banco Santander Totta, S.A., através dos respetivos balcões e da plataforma eletrónica *NetBanco*.

Na elaboração do presente documento adotou-se, sempre que possível, o disposto no Regulamento Delegado (U.E.) 2017/653 da Comissão de 8 de março de 2017 e suas posteriores revisões, apesar do produto não se qualificar como PRIIP (pacote de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros).